

DECRETO Nº52/2020

DATA: 21 de maio de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 43.349,43(quarenta e três mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 - 0003 - Material de Consumo

R\$ 33.905,94

3.3.90.39.00.00 - 0003 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 10.000,00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO

01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0013.0068 - Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00.00 - 0003 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 443,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0003

R\$ 44.349,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal